



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

og!

**PROCESSO Nº 004/2025**

**DISPENSA Nº 002/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**EMPRESA CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



002  
JP

**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição      Responsável      Data  
**00217/25**      ANA CRISTINA CONSALTER AMOR      06/01/2025

Fornecedor:

Descrição

MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA DE TELHAS

Poder      PODER EXECUTIVO  
Órgão      ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Setor Solicitante      F.M. EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL  
Centro de Custo      **151 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**      Ficha  
Placa

**Observação**

MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS.

n	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	004.001.404	MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA	1	1	0	0
					<b>Total</b>	<b>0</b>

  
ANA CRISTINA CONSALTER AMOR  
Responsável

Almoxarifado



**Solicitação de Materiais / Serviços**

Requisição      Responsável      Data  
**00193/25**      ANA CRISTINA CONSALTER AMOR      06/01/2025

Fornecedor:

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA

Poder      PODER EXECUTIVO  
Órgão      ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Setor Solicitante      F.M. EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL  
Centro de Custo      **151 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
Placa

Ficha

*75 - consumo  
80 - jurídica*

**Observação**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.

A contratação de empresa especializada para construção e instalação de estrutura com telhas termoacústicas visa substituir a atual cobertura de toldo que se encontra degradado devido ao desgaste natural do tempo. A escolha por este tipo de telha busca garantir maior durabilidade, resistência, conforto térmico e acústico, além de eficiência no uso do espaço.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	027.029.021	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA	UN	1	0	0
					<b>Total</b>	<b>0</b>

ANA CRISTINA CONSALTER AMOR  
Responsável

Almoxarifado



# REFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 46.137.469/0001 – 78

Rua Manoel Francisco do Nascimento, Nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166

CEP: 17.480-000 / CABRÁLIA PAULISTA – SP



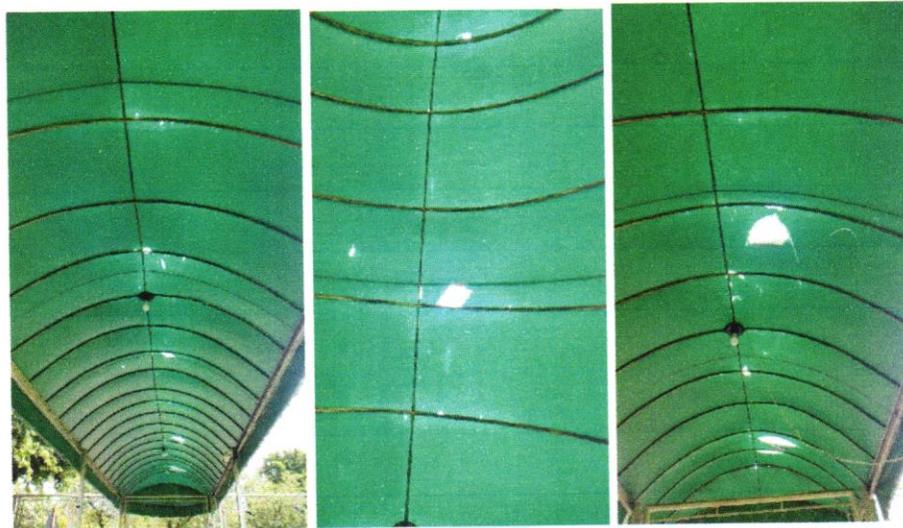
## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 02/2025

### **1. SOLICITAÇÃO**

Contratação de empresa especializada para construção e instalação de estrutura metálica e telhas termoacústicas para substituição do toldo de cobertura do corredor de entrada da EMEB Professora Ivani Cotobias Pimentel Maranhão.

### **2. JUSTIFICATIVA**

A Contratação de empresa especializada para construção e instalação de estrutura de cobertura com telhas termoacústicas se faz necessária para substituição da atual cobertura de toldo que se encontra degradado devido ao desgaste natural do tempo. A escolha por telhas termoacústicas, tipo “sanduiche”, foi feita em vista de sua qualidade de baixa transmissão térmica e de ruído durante chuvas. Por fim, é básico a escolha de empresa competente para escolha das telhas adequadas à situação, construção e instalação de estrutura.





# **REFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CNPJ – 46.137.469/0001 – 78

Rua Manoel Francisco do Nascimento, Nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166

CEP: 17.480-000 / CABRÁLIA PAULISTA – SP



### **3. QUANTITATIVO**

Serviço manutenção de construção de estrutura e instalação conforme orçamento.

Materiais conforme orçamento.

**4. ESPECIFICAÇÃO:** não consta

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

Centro de Custo: 151 - QESE

Material: R\$10.800,00

Serviço: R\$2.800,00

Valor total: R\$13.600,00

### **6. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

A definir

### **7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Ana Cristina Consalter Amôr, CPF nº ■■■422.418-■■■

Secretária Municipal de Educação



# REFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 46.137.469/0001 – 78

Rua Manoel Francisco do Nascimento, Nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166

CEP: 17.480-000 / CABRÁLIA PAULISTA – SP



### 8. AUTORIZAÇÃO

\_\_\_\_\_  
Ana Cristina Consalter Amôr

Ana Cristina Consalter Amôr  
CPF 422.418-███  
Secretária de Educação

Cabralia Paulista (SP), 06 de janeiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



097

### TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.**

#### 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Estrutura Metálica:</b> Aço galvanizado com tratamento anticorrosivo.</li><li>• <b>Cobertura:</b> Telhas termoacústicas tipo sanduíche, com núcleo isolante (EPS ou Poliuretano) de no mínimo 30 mm de espessura.</li><li>• <b>Fixações:</b> Parafusos autobrocantes com arruelas de vedação.</li><li>• <b>Pintura:</b> Aplicação de pintura anticorrosiva em toda a estrutura metálica.</li><li>• <b>Normas Técnicas:</b> Atendimento às normas da ABNT, incluindo NBR 8800, NBR 6123 e NBR 14762.</li></ul>	SERVIÇO

#### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para construção e instalação de estrutura com telhas termoacústicas visa substituir a atual cobertura de toldo que se encontra degradado devido ao desgaste natural do tempo. A escolha por este tipo de telha busca garantir maior durabilidade, resistência, conforto térmico e acústico, além de eficiência no uso do espaço.

#### 3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



008

**4.1.2.** A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

**4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:**

### **4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

#### **I) Documentos comprobatórios:**

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; (a depender da situação)
- c) Procuração, quando for o caso, que comprove os poderes do representante legal da empresa para assinar contratos e representar a empresa perante a Administração Pública.

#### **II) Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- h) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- i) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;
- j) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- k) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- m) Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo a ser fornecido pelo órgão contratante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- n) Declaração de que não emprega menores de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### 4.1.3.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 5.1. São obrigações da contratante:

- 5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

## 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

### 8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabralia Paulista -SP, 06 de janeiro de 2025

**Ana Cristina Consalter Amôr**  
Secretária de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



of

Cabralia Paulista, 06 de janeiro de 2025.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**  
**AO: SETOR DE COMPRAS**

Trata-se de solicitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, elaborada pela Secretária Municipal de educação.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

007

Cabralia Paulista, 15 de janeiro de 2025.

**DO: SETOR DE COMPRAS**  
**AO: GABINETE DO PREFEITO**

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a publicação do ato de aviso de cotação nos veículos competentes para cotação.

De acordo com o as propostas anexadas, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 13.600,00. (treze mil e seiscentos reais).

Atenciosamente,

Fabricio Baukvich Batista  
Agente administrativo



013

## Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

### Licitações

#### Dispensa De Licitação



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



### AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista toma público para conhecimento dos interessados a contratação conforme descrito abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS:</b> Conforme Termo de Referência que poderá ser solicitado via e-mail ( <a href="mailto:compras@cabralia.sp.gov.br">compras@cabralia.sp.gov.br</a> )	SERVIÇO	01

Para participar da cotação, os interessados deverão apresentar proposta financeira por e-mail ( [compras@cabralia.sp.gov.br](mailto:compras@cabralia.sp.gov.br) ), até 14/01/2025 as 16:00 horas.

Cabralia Paulista, 07 de janeiro de 2025.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

016  
g

Cabralia Paulista, 15 de janeiro de 2025.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**  
**AO: SETOR DE CONTABILIDADE**

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R\$ 13.600,00. (treze mil e seiscentos reais), conforme demonstrado através das propostas enviadas e Quadro de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



067

Cabralia Paulista, 17 de janeiro de 2025.

**DA: CONTABILIDADE**  
**PARA: GABINETE DO PREFEITO**

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

**ANA MARIA CABRERA RODRIGUES**  
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

018

### DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Srº. Prefeito, declaro o que segue:

#### **I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa para **DISPENSA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMO ACÚSTICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS DE DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS**, será incluída e suportada pela seguinte dotação:

02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0003 Educação e Cultura  
12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**075 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

02 02 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
020203 F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL  
12 Educação  
12 361 Ensino Fundamental  
12 361 0003 Educação e Cultura  
12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
**080 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

#### **II - PROCESSO**

Dispensa Nº 004/2025

Data de Expedição: 17/01/2025

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia Paulista, 17 de janeiro de 2025.

**ANA MARIA CABRERA RODRIGUES**  
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

019  
g

## MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, N°. 661  
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

### LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 17/01/2025

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020203				F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0003				Educação e Cultura				
12 361 0003 2009 0000				MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>080</b>				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	42.628,20	0,00	0,00	42.628,20
	0.05.00			220.001 Ensino Fundamental-Federal	0,00			42.628,20
					0,00			42.628,20
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					42.628,20	0,00	0,00	42.628,20
					0,00			42.628,20
					0,00			42.628,20
<b>TOTAL GERAL</b>					42.628,20	0,00	0,00	42.628,20
					0,00			42.628,20
					0,00			42.628,20

020

**MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA**

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, N° 661  
 46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
 SITUAÇÃO ATÉ 17/01/2025**

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020203				F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0003				Educação e Cultura				
12 361 0003 2009 0000				MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>075</b>				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	54.920,47	0,00	0,00	54.920,47
	0.05.00			220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	0,00			54.920,47
					0,00			54.920,47
<b>TOTAL ORÇAMENTARIO</b>					54.920,47	0,00	0,00	54.920,47
					0,00			54.920,47
					0,00			54.920,47
<b>TOTAL GERAL</b>					54.920,47	0,00	0,00	54.920,47
					0,00			54.920,47
					0,00			54.920,47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



02f

Cabralia Paulista, 17 de janeiro de 2025.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**  
**À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,

Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 20 de janeiro de 2025

**DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AO: GABINETE DO PREFEITO**

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, sob o número 002/2024

Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha da melhor proposta, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.

Além disso, elaboramos a minuta de contrato.

Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

Atenciosamente,

Kelly Diniz Ramos  
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes  
Membro Comissão de Licitações

Maria Helena Dias Martins  
Membro Comissão de Licitações

Elisângela Alves Pereira  
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates  
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira  
Membro Comissão de Licitações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### MINUTA DE CONTRATO N° 003/2025

**PROCESSO LICITATORIO N°: 004/2025**

**MODALIDADE: DISPENSA N° 002/2025**

**CONTRATO N° 003/2025**

### CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ n°46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º **289.238-289** residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e de seu outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, localizada na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **XX**, **XXXXXXXXXX**, CEP: **XXXXX-XXX**, **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXXXXX**, representada neste ato por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** portador do CPF N° **XXX.XXX.XXX-XX** e RG N° **XX.XXX.XXX-X**, doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso II e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **OBJETO**

- 1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, conforme Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para a prestação serviços CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, conforme Termo de Referência., objeto da Dispensa n° 002/2025, a importância de R\$ **xx.xxx,xx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- 2.1. Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



040  
J

- qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.
- 2.2. O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias úteis.
  - 2.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
  - 2.4. Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o engenheiro, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
  - 2.5. Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3. O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

#### **FICHAS ORÇAMENTÁRIAS**

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020203 F.M.EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**FICHA 075**

**FICHA 080**

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

4. A contratada deverá prestar o serviço CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 002/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO**

5. O Poder Executivo rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



041  
#

de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescisão do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

6. Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, pela inexecução parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I – Advertência por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infração cometida;

III – suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo não superior a 03 (três) anos;

IV – Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso III.

6.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) ao mês, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigação assumida.

### **CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS**

7. Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

7.1. O CONTRATADO deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação na abertura da licitação.

### **CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇÃO LEGAL**

8. A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



043  
8

### **CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADA:** xxx

**CONTRATO N°** 003/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, xxx de xxxxx de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito

xx  
CNPJ n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



044  
J

### **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO Nº** 003/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxx de 2025.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



045  
P

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo Contratante:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela Contratada:**

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF N° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DE CONTRATOS:**

Nome: Fabricio Bukvich Batista  
Cargo: Gestor de Contratos  
CPF: █████.846.338-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CNPJ N°** 46.137.469/0001-78

**CONTRATADA:** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CNPJ N°** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**CONTRATO N°** 003/2025

**DATA DA ASSINATURA:** xxxxxxxxxxxxxx

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS

**VALOR:** R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, xx de xxxxxx de 2025.

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ████.289.238.████

Assinatura: \_\_\_\_\_

046  
J



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

047  
g

Cabralia Paulista, 20 de janeiro de 2025.

**DO: GABINETE DO PREFEITO**  
**AO: PROCURADOR JURÍDICO**

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS, inscrita no CNPJ 39.521.266/0001-15, para prestação de serviço de CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, pelo valor global de R\$ 13.600,00. (treze mil e seiscentos reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

  
\_\_\_\_\_  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

048

PROCESSO Nº 004/2025

DISPENSA Nº 002/2025

### PARECER:

**ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.**

- É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de empresa especializada para a construção e instalação de estrutura metálica com cobertura de telhas termoacústicas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumo necessários, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

2. Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pela REQUISIÇÃO – 00217/2025 - ANA CRISTINA CONSALTER AMOR – MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL. No requerendo manifestação da Procuradoria municipal, assevera o Agente de Contratação que os autos do processo nº 004/2025, Dispensa nº 002/2025, foram enviados a ele, para elaboração do aviso de contratação direta, para



J.D.F.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



049

dispensa de licitação eletrônica, nos moldes da nova lei de licitação.

3. Consta nos autos minuta do Aviso de Contratação Direta Nº.002/2025, para análise. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

É que merece ser relatado. OPINO.

4. Preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

5. Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS) no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

6. Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº. 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

7. No caso em comento, busca-se a contratação de empresa especializada para a construção e instalação de estrutura metálica com cobertura de telhas termoacústicas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela área da educação. Conforme consta nos autos



f27:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camonez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: [gabinete@cabralia.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabralia.sp.gov.br)



050

eletrônicos, foram elaborados estudo técnico preliminar e análise de riscos, os quais foram ratificados pela contabilidade lotação da ordenadora de despesa.

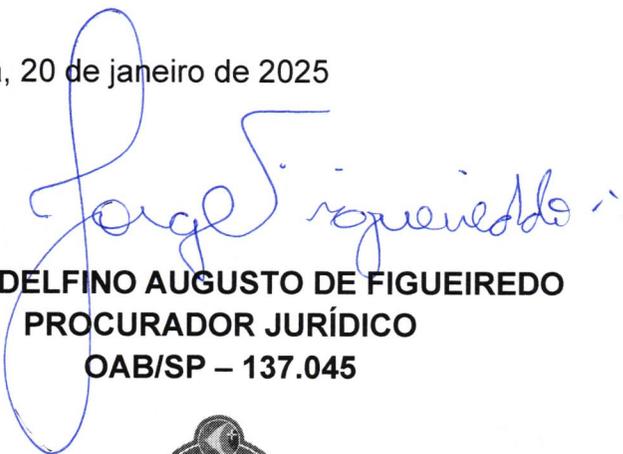
8. O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência quadro de cotação, elaborado pelo servidor Fabrício Bukvich Batista. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

9. Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, além do art. 5, II, da IN SEGES/ME Nº. 67/2021. Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos documento que devidamente anexo.

10. Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do Processo nº 004/2025 – Dispensa nº 002/2025, para a contratação de empresa especializada para a construção e instalação de estrutura metálica com cobertura de telhas termoacústicas, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Cabralia Paulista, 20 de janeiro de 2025

  
**JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO**  
**PROCURADOR JURÍDICO**  
**OAB/SP – 137.045**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS

Considerando a escolha da empresa **39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 39.521.266/0001-15, pelo valor global de **de R\$ 13.600,00. (treze mil e seiscentos reais)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 39.521.266/0001-15, pelo valor global de **de R\$ 13.600,00. (treze mil e seiscentos reais)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 21 de janeiro de 2025.

  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

052

### CONTRATO Nº 003/2025

**PROCESSO LICITATORIO Nº: 004/2025**  
**MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2025**  
**CONTRATO Nº 003/2025**

### CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA E A 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABRÁLIA PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, com sede neste município, na cidade de Cabralia Paulista, inscrita no CNPJ nº 46.137.469/0001-78, representada neste ato pelo Prefeito **ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO**, cadastrado no CPF/MF sob n.º [REDACTED] 289.238-[REDACTED] residente e domiciliado no Município de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de seu outro lado a empresa **39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 39.521.266/0001-15, localizada na Rua T [REDACTED] h [REDACTED] representada neste ato por **MARCOS ROBERTO SANTOS** portador do CPF Nº [REDACTED] 438.908-[REDACTED] e RG Nº [REDACTED] 44170-[REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, com fundamento na Lei 14.133/2021, artigo 75, Inciso I e alterações, resolvem celebrar este contrato, mediante as cláusulas que seguem.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **OBJETO**

- 1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, conforme Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO VALOR E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 2- A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, para a prestação serviços CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, conforme Termo de Referência., objeto da Dispensa nº 002/2025, a importância de de R\$ 13.600,00. (treze mil e seiscentos reais).
  - 2.1- Na importância acima referida estão computadas todas as despesas com obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, assim como qualquer outra despesa acessória aqui não especificada e que, se fizer necessária ao cumprimento das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

053

obrigações decorrentes deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional no decorrer do contrato.

- 2.2- O pagamento será efetuado após empenho e faturamento da nota fiscal, até 30 (trinta) dias úteis.
- 2.3- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 2.4- Após realizar e aprovar a serviço estipulados no cronograma de execução, o engenheiro, encaminhará a autorização de pagamento para o Órgão Concessor do Repasse Financeiro (Governo Estadual/ Governo Federal).
- 2.5- Após o Órgão Concessor aprovar a serviço e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento do serviço aprovado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3- O recurso financeiro necessário à satisfação do objeto do presente contrato será garantido por dotação consignada no orçamento vigente:

#### FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

1 MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

020203 F.M. EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA 075

FICHA 080

### **CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES**

- 4- A contratada deverá prestar o serviço CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, sob orientação da Secretária solicitante, cumprindo suas obrigações fiscais perante os órgãos Federais, Estaduais e Municipais, e os serviços propostos na Dispensa de Licitação N° 002/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO**

MS

8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA  
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

054

5- O Poder Executivo rescindir<sup>á</sup> unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelaç<sup>ã</sup>o judicial ou extrajudicial, salvo motivo de forç<sup>a</sup> maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hip<sup>ó</sup>t<sup>í</sup>ses arroladas no artigo 137, incisos I a V e VIII.

5.1 - Na rescis<sup>ã</sup>o do contrato a contratada receberá apenas o valor correspondente aos produtos já entregues e empenhados.

### **CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES E SANÇ<sup>õ</sup>ES**

6- Nos termos do disposto no art. 156 e parágrafos, da Lei 14.133/2021 e suas alteraç<sup>õ</sup>es, pela inexecuç<sup>ã</sup>o parcial ou total deste contrato, a CONTRATANTE poder<sup>á</sup> aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a pr<sup>é</sup>via defesa em processo administrativo:

I – Advert<sup>ê</sup>ncia por escrito;

II – Multa, graduada conforme a infraç<sup>ã</sup>o cometida;

III – suspens<sup>ã</sup>o tempor<sup>á</sup>ria da participaç<sup>ã</sup>o em licitaç<sup>õ</sup>es e impedimentos de contratar com a Prefeitura de Cabralia Paulista, por prazo n<sup>ã</sup>o superior a 03 (três) anos;

IV – Rescis<sup>ã</sup>o do contrato pelos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/2021.

V – Declaraç<sup>ã</sup>o de inidoneidade para licitar ou contratar com a administraç<sup>ã</sup>o p<sup>ú</sup>blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puniç<sup>ã</sup>o ou at<sup>é</sup> que seja promovida a reabilitaç<sup>ã</sup>o perante a autoridade que aplicou a penalidade, que seja concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a CONTRATANTE pelos preju<sup>í</sup>zos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanç<sup>ã</sup>o aplicada com base no inciso III.

- a. Ser<sup>á</sup> aplicada multa de 10% (dez por cento) ao m<sup>ê</sup>s, calculado sobre o valor mensal contratado, quando o CONTRATADO, sem justa causa, deixar de cumprir no prazo estabelecido a obrigaç<sup>ã</sup>o assumida.

### **CLÁUSULA SÉTIMA MUDANÇAS CONTRATUAIS**

7- Este contrato poder<sup>á</sup> ser alterado na forma prevista no art. 124 e os parágrafos, da Lei 14.133/2021.

- a. O CONTRATADO dever<sup>á</sup> manter, durante a execuç<sup>ã</sup>o do contrato, as mesmas condiç<sup>õ</sup>es de habilitaç<sup>ã</sup>o e qualificaç<sup>ã</sup>o na abertura da licitaç<sup>ã</sup>o.

### **CLÁUSULA OITAVA DA VINCULAÇ<sup>ã</sup>O LEGAL**

AS

9



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



055  
g

8- A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. Os casos omissos, não solucionáveis por essa norma, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contrários e as disposições do direito privado.

### **CLÁUSULA NONA DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO – GESTOR DO CONTRATO**

9- A CONTRATANTE através do Gestor de Contratos fará o acompanhamento e execução do mesmo, conforme as previsões e determinações da Lei 14.133/2021;

### **CLÁUSULA DÉCIMA DO FORO**

10- Para dirimir quaisquer pendências originadas do presente contrato, as partes desde já elegem o Foro da Comarca de Duartina SP – Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.  
10.1- E por estarem assim, justos e contratados, é o presente assinado em três vias pelas partes juntamente com duas testemunhas instrumentárias.

Cabralia Paulista, 22 de janeiro de 2025.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito

  
39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS  
CNPJ nº 39.521.266/0001-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



056

**CONTRATO OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE  
CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADA:** 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS

**CONTRATO N° 003/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Cabralia Paulista, 22 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
Odemil Ortiz de Camargo  
Prefeito

39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS  
CNPJ n° 39.521.266/0001-15



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



057

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA  
**CONTRATADA:** 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS  
**CONTRATO Nº** 003/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 22 de janeiro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA**

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



058

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Contratante:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela Contratada:**

Nome: MARCOS ROBERTO SANTOS  
Cargo: Proprietário  
CPF Nº █████.438.908-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: █████.289.238-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR DE CONTRATOS:**

Nome: Fabricio Bukvich Batista  
Cargo: Gestor de Contratos  
CPF: █████.846.338-████  
Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

lps



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



### ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CNPJ N°** 46.137.469/0001-78

**CONTRATADA:** 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS

**CNPJ N°** 39.521.266/0001-15

**CONTRATO N°** 003/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2025

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS

**VALOR:** R\$ 13.600,00. (treze mil e seiscentos reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cabralia Paulista, 22 de janeiro de 2025.

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ████.289.238████

Assinatura: \_\_\_\_\_

059



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 690

Ano 2025

Página 3 de 3

068

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 24 de Janeiro de 2025

## Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

### Licitações

#### Extrato De Contrato



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78  
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000  
Fone (14) 3285-1244  
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 004/2025

DISPENSA Nº 002/2025

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 167/2024, Dispensa nº 71/2024, em especial, o Termo de Referência e o Parecer Jurídico, autorizo a contratação da empresa **39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 39.521.266/0001-15, pelo valor global de **R\$ 13.600,00. (treze mil e seiscentos reais)** com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 003/2025

**FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

**CONTRATADO:** 39.521.266 MARCOS ROBERTO SANTOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE TELHAS TERMOACÚSTICAS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS

**VALOR:** de R\$ 13.600,00. (treze mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 MESES

**DATA ASSINATURA:** 22/01/2025

